

## **EDITAL Nº 019/2018 – PEL**

### **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE LÍNGUAS OFERTADOS PELO PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS – PEL, PARA O ANO DE 2019.**

A Coordenadora do Programa de Ensino de Línguas – PEL, no uso das atribuições legais, e considerando:

- Resolução Nº. 083/2003 - CEPE, de 29.07.03;
- Portaria nº. 026/04 – CECA.

#### **TORNA PÚBLICO:**

As normas para os interessados em se inscreverem as nos **Cursos de Línguas** ofertadas pelo Programa de Ensino de Línguas – PEL, para o ano de 2019.

#### **1 - Cursos**

1.1 - Cursos regulares: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês, Português: Produção Textual e Gramática.

1.2 -O candidato poderá optar por mais de uma língua, desde que não haja conflito de horários entre os cursos.

1.3 -O candidato que optar em realizar mais de uma língua, terá que recolher uma taxa de inscrição para cada língua.

1.4 – Quando o contratante optar por mais de um curso, deverá celebrar um contrato para cada curso.

#### **2 - Níveis**

2.1 - Cada nível corresponde a um (01) ano letivo com 80 horas/aula:

### **2.1.1 - Língua Inglesa - KDS**

- Kids I - 1º ano
- Kids II - 2º ano
- Kids III - 3º ano
- Kids IV - 4º ano

### **2.1.2 - Língua Inglesa – TEEN**

- Teen I - 1º ano
- Teen II - 2º ano
- Teen III - 3º ano
- Teen IV - 4º ano
- Teen V - 5º ano

### **2.1.3 - Língua Inglesa - Adultos**

- Fundamental – 1º ano
- Básico – 2º ano
- Pré-Intermediário – 3º ano
- Intermediário – 4º ano
- Pós-Intermediário – 5º ano
- Avançado – 6º ano
- Conversação – 7º ano
- Sênior I e II – (Turma destinada a adultos a partir de 60 anos)

### **2.1.4 - Língua Espanhola**

- Fundamental – 1º ano
- Básico – 2º ano
- Pré-Intermediário - 3º ano
- Intermediário – 4º ano

### **2.1.5 - Língua Alemã**

- Fundamental - 1º ano
- Básico – 2º ano

### **2.1.6 - Língua Francesa**

- Fundamental – 1º ano
- Básico – 2º ano
- Pré-Intermediário - 3º ano

### **2.1.7 - Língua Italiana**

- Fundamental – 1º ano
- Básico – Adulto - 2º ano
- Pré-Intermediário - 3º ano

#### **2.1.8 - Língua Japonesa**

- Fundamental – 1º ano
- Básico – Adulto - 2º ano

#### **2.1.9 - Português**

- Gramática I: Fonética, Fonologia e Morfologia;
- Gramática II: Sintaxe e Semântica.
- Produção Textual (Redação)

### **3 – Carga Horária**

Cada nível de ensino contratado em cada língua estrangeira, corresponde a 01 (um) ano letivo com 80 (oitenta) horas-aula, distribuídas em 01 (um) encontro semanal com 02 (duas) horas de duração.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FREQUÊNCIA**

Será expedido certificado pela CONTRATADA UNIOESTE/PEL por módulo para o Contratado desde que este mantenha frequência mínima de 75% e nota final superior ou igual a 70 (setenta) pontos. Em havendo desistência por qualquer motivo, em qualquer fase, será necessário o reinício do curso e pagamento de nova taxa de inscrição e compra de material didático, se necessário for por alteração da bibliografia.

### **5 – Público Alvo**

Comunidade Interna (Agentes Universitários, Estagiários, Docentes, Discentes da Graduação e Pós-graduação) e Comunidade Externa.

### **6 - Do Vínculo**

6.1 - Para comprovar o vínculo com a Unioeste, os Docentes, Discentes, Agentes Universitários e Estagiários devem anexar um dos seguintes comprovantes:

6.1.1 - **Docentes e Agentes Universitários:** (cópia do último holerite de pagamento)

6.1.2 - **Discentes:** declaração de matrícula atualizada

6.1.3 - **Estagiário:** cópia do contrato de trabalho com a Unioeste.

## **7 - Número de Vagas**

7.1 – Cada turma para abrir tem que ter no mínimo e máximo de inscritos pagantes, conforme os níveis:

- Kids – Mínimo 17
- Teen – Mínimo 17 Máximo 19
- Adulto – Mínimo 17 e Máximo 23

7.2 - A turma que não obtiver o número mínimo de inscritos/pagantes, a coordenação se compromete em entrar em contato com cada inscrito e ver se o mesmo tem interesse em migrar para outro horário, optar por outra língua, ou o ressarcimento da taxa de inscrição.

## **8 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

8.1 - O Contratante pagará o valor anual único a seguinte forma:

- **COMUNIDADE INTERNA:**R\$ 400,00
- **COMUNIDADE EXTERNA:** R\$ 450,00

8.2 - Para garantir a vaga, o inscrito tem 24 horas, a partir do momento da inscrição, para efetuar o pagamento da taxa, seja a vista ou a primeira parcela, em casos de parcelamento. O não pagamento no prazo implicará no cancelamento da inscrição, e o inscrito terá que acessar novamente o sistema, refazer sua inscrição e um novo boleto será gerado.

**8.3 - Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de desistência do aluno, como também não é permitida a transferência de vaga para outra pessoa.**

## **9 – DO MATERIAL DIDÁTICO**

Não se incluem, na taxa paga, o fornecimento do material didático a ser utilizado no curso, durante o ano, cuja compra é obrigatória e de responsabilidade do contratante, conforme indicação bibliográfica no momento da inscrição e disponível na secretaria e no site do PEL ([www5.unioeste.br/portal/proex/idiomas/linguas/informes](http://www5.unioeste.br/portal/proex/idiomas/linguas/informes)).

9.1. Não será permitido uso de fotocópia em sala de aula do material adotado pelo PEL.

## **10 - Do Reembolso**

10.1 - A taxa de inscrição será devolvida pela Contratada somente em caso de não disponibilização do curso escolhido, quando não atingido o número mínimo de contratantes para funcionamento da turma, sendo no mínimo 17 inscritos/pagantes.

10.2 - Para o reembolso da taxa de inscrição paga, a secretária entrará em contato com o inscrito, através do e-mail do cadastrado no sistema, onde será solicitado os dados bancários para efetuar o reembolso.

10.3 - Após o escrito ser notificado pela secretaria do PEL através do e-mail, ele terá 30 dias úteis para nós informar os dados bancários para o reembolso da taxa de inscrição.

10.4 - Se em 30 dias uteis após a notificação, o mesmo não informar os dados bancários, o mesmo não terá mais direito ao reembolso.

## **11 - Inscrição**

11.1 - As inscrições estarão abertas no período de **03 de dezembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019**

11.2 - Para efetuar a inscrição em algum dos cursos ofertados pelo PEL, é necessário acessar o endereço [www.unioeste.br/pel](http://www.unioeste.br/pel) e preencher o cadastro e anexar os documentos solicitados, ou pessoalmente na Secretaria do Programa de Ensino de Línguas - PEL - Sala 01 - Bloco D - Prédio antigo.

## **12 – Nivelamento**

12.1 – A pessoa que já estudou a língua por um período, e não quer iniciar o curso no primeiro nível, após o cadastro aprovado, deve agendar o nivelamento através do endereço: <http://131.255.84.106/educacional/paginas/aluno/nivelamento/agendar.x.html>, onde poderá escolher o dia e horário.

12.2 – Quem optou por fazer a prova de nivelamento, a mesma deve comparecer no dia e horário agendado no endereço: UNIOESTE – Campus de Cascavel – Rua Universitária, 2069, Prédio Antigo - Bloco D.

12.3 – A pessoa somente realizará sua inscrição após o resultado do nivelamento.

**Obs:** O material didático não está incluso na taxa de inscrição.

## **13 – Material Didático**

13.1 - Aquisição do material didático é de inteira responsabilidade do aluno.

13.2 - Não será permitido uso de fotocópia do material adotado pelo PEL, segundo lei vigente (Lei Federal 66/1998).

## **14 - Certificados**

14.1 – Será expedido certificado por módulo para o aluno que obtiver frequência mínima de 75% e nota final superior ou igual a 70 (setenta) pontos.

14.2 – Os certificados devem ser expedidos num prazo de 2 (dois) meses, contados após o último dia de aula, e estará disponível na área do aluno.

## **15 – Dos Casos Omissos**

Os Casos omissos são resolvidos e deliberados pela coordenação do PEL.

Publique-se.

Cascavel, 03 de dezembro de 2018.  
Prof. Rose Maria Belim Motter  
Coordenadora Geral do Programa de Ensino de Línguas – PEL